

PROJETO DE LEI N. 089/2013, de 14 de outubro de 2013
Dispõe sobre inclusão de Metas e Prioridades no Plano
Plurianual Lei nº 1521/2009 para o Exercício de 2013 e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Incluído no Plano Plurianual Lei nº. 1521/2009, no Programa GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL, a ação FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE, conforme especificação.

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					Exercício	2013	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE-FUNDAMCAP.							
Código:	0046	Programa:	GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL				
Objetivo: Promover as ações para gestão de programa de controle ambiental.							
Código:	2.573	Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE				
Código:	18	Função:	Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental				
DESCR I Ç Ã O			Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2013
Atividades e apoio ao programa de proteção às nascentes, rios, minas d água e outros			População Atendida	Und	A	global	global
							6.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal